



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

LEI Nº 636/2001, DE 07 DE AGOSTO DE 2001.

Autoriza a Doação de imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Portel, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:


Art. 1º - É **DOADO**, ao Estado do Pará, um imóvel situado na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Bairro da Vila Velha, nesta cidade de Portel, confinando pelo lado direito com terreno da Igreja evangélica assembléia de Deus; pelo lado esquerdo com o terreno do Sr. Rui Roger Freire da Silva; pelos fundos com terras do Patrimônio Municipal.

Art. 2º - O imóvel de que se trata o art. Anterior mede 100Mts. de Frente por 80Mts de Findos, totalizando uma área de 800Mts², e será utilizado para a construção de uma Escola de Ensino Médio, com 12 Salas de aula, quadra de esporte coberta, laboratório de aulas práticas de física e química, com sistema de computação em todas as salas, além, evidentemente, dos setores de administração e salas dos professores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, 07 de Agosto de 2001.


ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por esta Secretaria Municipal de Administração em 07 de Agosto de 2001.


WILSON CUIMAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração